
TERMO DE REFERÊNCIA
Nº. 07/2023

O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - IDESAM, com sede na Rua Barão de Solimões, 12, Cj. Parque das Laranjeiras, Flores, CEP 69.058-250 Manaus/AM, Brasil, CNPJ 07.339.438.0001-48, neste ato representado por sua representante legal na forma de seu estatuto social;

Desde 2004, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)), para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, o IDESAM, vem por meio deste, viabilizar a contratação, em regime de contratação pessoa jurídica (contrato de prestação de serviço), para **revisão e adequação de documentos jurídicos do negócio de impacto socioambiental - Inatú Amazônia**.

1. Contexto e Justificativa

Como resultado do projeto Cidades Florestais, executado pelo IDESAM com apoio Fundo Amazônia /BNDES, foi criada a marca coletiva Inatú Amazônia. A marca atua de forma a otimizar a relação das associações com clientes, assim como, a propaganda e marketing. Contudo, ainda persistem necessidades de avanços na estratégia da marca de forma a possibilitar redução de dependência de recursos externos e dar sustentabilidade às cadeias de valor sustentáveis apoiadas pela marca coletiva.

Dessa forma, o projeto “Inatú Amazônia – modelo de negócio de impacto socioambiental gerido por populações tradicionais do Amazonas” executado pelo Idesam por meio de recursos obtidos pelo Programa Prioritário de Bioeconomia – PPBio, tem como objetivo desenvolver um negócio de impacto socioambiental para as associações integrantes da marca coletiva de forma a gerar maior sustentabilidade financeira para as cadeias de valor sustentáveis.

2. Objetivo

2.1. Revisar e adequar documentos jurídicos elaborados para a criação do negócio de impacto socioambiental - Inatú Amazônia, de forma a serem mais compreensíveis às organizações sociais que irão interagir com o negócio de impacto socioambiental.

3. Perfil da consultoria

3.1. Experiência comprovada em assessoria jurídica e desejável possuir experiência com organizações sociais.

4. Descrição das atividades

4.1. Revisar e adequar os seguintes documentos jurídicos elaborados:

1. Contrato Social da Sociedade Limitada INATU Produtos da Floresta.
2. Minuta padrão de Contrato Social de Sociedade em Conta de Participação.

3. Minuta de Convênio de Cooperação Técnica entre IDESAM e INATU Produtos da Floresta.

4. Minuta de Contrato de Fornecimento de Insumos da Sociobiodiversidade entre INATU Produtos da Floresta e Cooperativa.

5. Período de Vigência

5.1. Data de assinatura do contrato até 30 de julho de 2023, ou mediante finalização das atividades previstas.

6. Produto

6.1. Revisão e nova redação para os seguintes documentos jurídicos elaborados:

1. Contrato Social da Sociedade Limitada INATU Produtos da Floresta.

2. Minuta padrão de Contrato Social de Sociedade em Conta de Participação.

3. Minuta de Convênio de Cooperação Técnica entre IDESAM e INATU Produtos da Floresta.

4. Minuta de Contrato de Fornecimento de Insumos da Sociobiodiversidade entre INATU Produtos da Floresta e Cooperativa.

7. Remuneração e Cronograma de Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, de acordo com o contrato a ser firmado. Para cada pagamento deverá ser apresentada nota fiscal e relatório técnico modelo Idesam.

8. Fonte Pagadora

8.1. Inatú Foxconn.

9. Sobre o processo

9.1 Os interessados deverão encaminhar proposta orçamentária com cronograma de execução e portfólio da empresa para o e-mail curriculo@idesam.org com o assunto “Proposta Inatú – Assessoria Jurídica”. Dúvidas e solicitação de informações para elaboração da proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail andre.vianna@idesam.org com o assunto “Dúvidas Proposta Inatú – Assessoria Jurídica”.

O prazo para envio das propostas: até 05 de fevereiro de 2023.

10. Diversidade e inclusão social

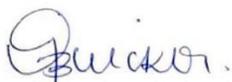
10.1 O IDESAM tem compromisso com a inclusão social e diversidade em nossa organização, reforçado em nosso Programa de Integridade e Código de Ética e Conduta (disponibilizados no site <https://idesam.org/sobre>), e isso se reflete nos processos de recrutamento e seleção e tomada de preços. Nesse sentido, assumimos responsabilidades no que diz respeito à luta antirracista, à promoção da equidade de gênero, inclusão de pessoas

LGBTQIA+ e Pessoas com Deficiência (PcD) e às demais interseccionalidades a que uma instituição de fato diversa e inclusiva deve se atentar.

Desse modo, o Idesam encoraja fortemente a candidatura de pessoas não brancas, mulheres, LGBTQIA+, PcDs, indígenas, quilombolas, migrantes e demais grupos atravessados por violências, opressões e sub-representação nos espaços.

11. Direitos autorais e confidencialidade

11.1 O (A) contratado (a) se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da contratante ou de seus parceiros.



Paola Pacheco Bleicker

Diretora Executiva - IDESAM

CNPJ: 07.339.438/0001-48

Manaus, 27 de janeiro de 2023.